

Bloco A, apartamento 404, Sudoeste Brasília/DF, do cargo de Diretor Executivo; ii.c) RAFAEL PESCE, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito sob o CPF: 082.234.617-65, identidade 00165054363 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na rua Sacopa, nº 00109, apartamento 204, Lagoa Rio de Janeiro/RJ, do cargo de Diretor Executivo. (iii) Eleger os membros da Diretoria conforme segue: iii.a) Sr. JÚLIO CÉSAR VOLPP SIERRA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, economiário, inscrito sob o CPF nº 029.527.149-32, residente e domiciliado na SQNW 107, bloco I, Apartamento 609, Setor Noroeste Brasília/DF, para o cargo de Diretor-Presidente, com mandato de dois anos, permitida a recondução; iii.b) Sr. EDUARDO FALK ANTÔNIO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, economiário, inscrito sob o CPF nº 029.553.919-48, residente e domiciliado na Rua 33, lote 12, Apartamento 1.508, Águas Claras Sul - Brasília/DF, para o cargo de Diretor Executivo, com mandato de dois anos, permitida a recondução. (iv) Aprovar a alteração da vinculação societária da empresa Caixa Cartões Holding S.A (CAIXA Cartões) S.A, CNPJ nº 32.356.381/0001-32, da CAIXAPAR, Subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.073/0001-41, com sede na cidade de Brasília, DF, no SAUS Quadra 3, Bloco E, Edifício Sede III, 9º andar, CEP 70.070-030, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília, DF, no SBS Quadra 4, Lotes, CEP 70.092-900. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que lida, conferida e aprovada, é assinada pelos membros da Diretoria presente.

Brasília, 2 de janeiro de 2020.

ANDRÉ NUNES

Diretor

## COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2020

Prorrogação da Resolução nº 001/2020, de 23/03/2020 - Estabelece, no âmbito da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, plano de resposta aos impactos gerados pelo vírus Covid-19, fixa critérios de excepcionalidade para solução de situações administrativas, tendo em vista a situação emergencial decretada pelos Órgãos Públicos de Saúde: Federal, Estadual e Municipal, e dá outras providências

Os Diretores Executivos da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, constituídos pelo Diretor-Presidente Interino, Senhor ADILSON DA SILVA, designado através da Ata da Extraordinária do Conselho de Administração nº 02/2020, de 12/05/2020 e o Diretor Técnico Operacional, Senhor CARLOS DE ORLEANS GUIMARÃES SOBRINHO, nomeado através da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 01/2019, de 08/04/2019 (registrada na Junta Comercial sob o nº 297-711/19-2, reunidos em reunião da Diretoria,

Considerando o Decreto nº 64.967 de 08 de maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo, no qual estendeu até 31 de maio de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881/2020, resolveM:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Resolução da Diretoria Executiva nº 001/2020, datada de 23 de março de 2020, até a vigência do Decreto nº 64.697/2020 acima descrito;

Art. 2º. Os demais termos da referida Resolução permanecem inalterados;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se eventuais disposições em contrário.

ADILSON DA SILVA  
Diretor Presidente Interino

CARLOS DE ORLEANS GUIMARÃES SOBRINHO  
Diretor Técnico e Operacional

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 485, DE 14 DE MAIO DE 2020

Reconhece os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), acadêmicos e profissionais, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, em sua 180ª Reunião, realizada no período de 17 a 19 de outubro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 943/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e no Parecer nº 00429/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR/MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000459/2019-17, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 943/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Reconhecer, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) relacionados no Anexo a esta Portaria, submetidos ao Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, em sua 180ª Reunião, realizada no período de 17 a 19 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

ANEXO

#### PROPOSTAS ACADÊMICAS

Seq.	Área de Avaliação	Código	Sigla IES	Instituição de Ensino	Nome do Curso	Nível	CTC-ES	UF	Região
1.	Astronomia / Física	32004010046M3	UFLA	Universidade Federal de Lavras	Física	ME	Aprovado	MG	Sudeste
2.	Ciência da Computação	33002010214D0	USP	Universidade de São Paulo	Sistemas de Informação	DO	4	SP	Sudeste
3.	Ciência Política e Relações Internacionais	33324000001M2	ESG	Escola Superior de Guerra	Segurança Internacional e Defesa	ME	Aprovado	RJ	Sudeste
4.	Ciência Política e Relações Internacionais	40043010009M0	UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Relações Internacionais	ME	Aprovado	PR	Sul
5.	Ciência Política e Relações Internacionais	53062000001M8	FGV	Fundação Getúlio Vargas (Brasília)	Políticas Públicas e Governo	ME	Aprovado	DF	Centro-Oeste
6.	Ciência Política e Relações Internacionais	31003010062D0	UFF	Universidade Federal Fluminense	Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança	DO	4	RJ	Sudeste
7.	Ciências Biológicas II	21001014013D5	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	Farmacologia	DO	4	PI	Nordeste
8.	Ciências Biológicas II	40002012175M4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	Ciências Fisiológicas	ME	Aprovado	PR	Sul
		DO				Aprovado			
9.	Educação Física	32001010094D6	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	Ciências Fonoaudiológicas	DO	4	MG	Sudeste
10.	Engenharias II	26001012022D8	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	Engenharia Química	DO	4	AL	Nordeste
11.	Engenharias II	42008018009D1	UCS	Universidade de Caxias do Sul	Engenharia de Processos e Tecnologias	DO	4	RS	Sul
12.	Engenharias II	41001028001M8	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina - Blumenau	Engenharia Têxtil	ME	Aprovado	SC	Sul
13.	História	52012018013M0	UEG	Universidade Estadual de Goiás	História	ME	Aprovado	GO	Centro-Oeste
14.	História	28007018076M3	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	História do Atlântico e da Diáspora Africana	ME	Aprovado	BA	Nordeste
15.	História	23001011179M5	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	História	ME	Aprovado	RN	Nordeste
16.	História	40076016007M2	UNESPAR	Universidade Estadual do Paraná	História	ME	Aprovado	PR	Sul
17.	História	15025012073M9	UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	História	ME	Aprovado	PA	Norte
18.	História	40043010010M9	UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	História	ME	Aprovado	PR	Sul
19.	História	14001012159M9	UNIFAP	Universidade Federal do Amapá	História	ME	Aprovado	AP	Norte
20.	História	21001014009D8	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	História	DO	4	PI	Nordeste
21.	História	12001015023D5	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	História	DO	4	AM	Norte
22.	História	20001010024D4	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes	DO	4	MA	Nordeste
23.	História	42003016036D7	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	História	DO	4	RS	Sul
24.	História	23001011038D3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	História e Espaços	DO	4	RN	Nordeste
25.	História	25003011019D7	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	História	DO	4	PE	Nordeste
26.	Interdisciplinar	31142001001M0	UFJF-GV	Universidade Federal de Juiz de Fora - Governador Valadares	Ciências aplicadas à Saúde	ME	Aprovado	MG	Sudeste
27.	Interdisciplinar	10001018044M6	UNIR	Universidade Federal de Rondônia	Agroecossistemas Amazônicos	ME	Aprovado	RO	Norte
28.	Interdisciplinar	32006012173M4	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	Agricultura e Informações Geoespaciais	ME	Aprovado	MG	Sudeste
29.	Interdisciplinar	22003010026D5	UECE	Universidade Estadual do Ceará	Ciências Naturais*	DO	4	CE	Nordeste
			EMBRAPA-CNPAT	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária					
30.	Interdisciplinar	28005015009D2	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	Ecologia Humana e Gestão Socioambiental	DO	4	BA	Nordeste
31.	Interdisciplinar	42020018007D1	UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul	Promoção da Saúde	DO	4	RS	Sul
32.	Interdisciplinar	42009014006D9	FUPF	Fundação Universidade de Passo Fundo	Envelhecimento Humano	DO	4	RS	Sul
33.	Interdisciplinar	33034010008M2	UNIMAR	Universidade de Marília	Interação Estruturais e Funcionais na Reabilitação	ME	Aprovado	SP	Sudeste
34.	Interdisciplinar	25044010001M7	FACIPE	Faculdade Integrada de Pernambuco	Sociedade e Inclusão Social	ME	Aprovado	PE	Nordeste
35.	Interdisciplinar	51005018174M8	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	Educação e Territorialidade	ME	Aprovado	MS	Centro-Oeste
36.	Interdisciplinar	51001012178M8	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Estudos Culturais	ME	Aprovado	MS	Centro-Oeste

